



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
SECRETARIA GERAL

Resolução nº 056 / 2021

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Alterar a Tabela de Tarifas desta GoiásFomento, que passa a vigor conforme descritivo nos Anexos I e II.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, com aplicação dos novos valores a partir de 09/08/2021 (em atendimento ao inciso II, do artigo 18, da Resolução nº 3.919, de 25/11/2010, do CMN / Banco Central do Brasil), revogando-se a de nº 05/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia (GO), aos nove dias do mês de julho de 2021.

Anexo I - Tabela 01: Tarifas da GoiásFomento

| Fato Gerador | Descrição | Produto | Exigibilidade | Valor |
|-----------------------------------|---|--|---|---|
| Abertura de Crédito | Tarifa de Abertura de Cadastro - TAC | - Linhas de Recursos Próprios, exceto CRA e outras linhas de limite pré-aprovado. - BNDES / FINAME. - FCO. - FINEP*. - FUNGETUR. - CAIXA PMNPO. - FUNMINERAL / CRÉDITO PRODUTIVO / FUNBAN. | - Descontada na liberação da 1ª parcela (ou parcela única); ou mediante depósito em conta-corrente da GoiásFomento; ou pagamento de boleto bancário. - Poderá ser incluída como item financiável na operação de crédito. | - R\$ 50,00 para operações de até R\$ 3.000,00 - 3% sobre operações com valores acima de R\$ 3.000,00 até R\$ 21.000,00, limitado a R\$ 420,00. - 2% sobre operações com valores acima de R\$ 21.000,00 até R\$ 100.000,00. - 0,5% + R\$ 2.000,00 sobre operações com valores acima de R\$ 100.000,00. |
| Confecção de Contratos e Aditivos | Tarifa de Efetivação de Contrato ou Aditivo | - PRODUZIR. - FOMENTAR. | - Depósito em conta-corrente da GoiásFomento ou pagamento de boleto bancário. | - Contrato ou aditivo sem alteração no valor do benefício contratado, será devido R\$ 5 mil. |

| | | | | |
|---|---|---|--|--|
| | - TEC | | | <p>- Com alteração de valor até R\$ 100 milhões por contrato ou aditivo, será devido R\$ 5 mil.</p> <p>- Com alteração de valor acima de R\$ 100 milhões até R\$ 1 bilhão, será devido R\$ 10 mil.</p> <p>- Acima de R\$ 1 bilhão, será devido R\$ 20 mil.</p> |
| Emissão de Segunda Via de Contrato, CCB ou Carta de Liberação de Garantia e Desarquivamento de processo | Tarifa de Movimentação de Processos - TMP | <ul style="list-style-type: none"> - Linhas de Recursos Próprios. - BNDES / FINAME. - FCO. - FINEP*. - FUNGETUR. - CAIXA PMNPO. - PRODUZIR / FOMENTAR. - FUNMINERAL / CRÉDITO PRODUTIVO / FUNBAN. | - Depósito em conta-corrente da GoiásFomento ou pagamento de boleto bancário. | <p>- Emissão por documento, aditivo ou cópia do contrato primitivo, R\$ 50,00.</p> <p>- Emissão de segunda via de carta de liberação de garantia, R\$ 100,00.</p> <p>- Desarquivamento dos autos a pedido, R\$ 50,00.</p> |
| Confecção de Contratos e Aditivos (Alterações contratuais não decorrentes de recomposição de dívida ou prazos) | Tarifa de Alteração Contratual - TALC | <ul style="list-style-type: none"> - Linhas de Recursos Próprios. - BNDES / FINAME. - FCO. - FINEP*. - FUNGETUR. - CAIXA PMNPO. - FUNMINERAL / CRÉDITO PRODUTIVO / FUNBAN. | - Depósito em conta-corrente da GoiásFomento ou pagamento de boleto bancário. | <p>- Operação com Saldo Devedor até R\$ 50 mil, será devido R\$ 250,00.</p> <p>- Operação com Saldo Devedor até R\$ 100 mil, será devido R\$ 500,00.</p> <p>- Operação com Saldo Devedor acima de R\$ 100 mil, será devido 1% s/ Saldo Devedor.</p> |
| Renegociação de Operação de Crédito (Contratação ou Alterações contratuais decorrentes de repactuação da dívida: prazos, valores) | Tarifa de Implantação de Renegociação - TIR | <ul style="list-style-type: none"> - Linhas de Recursos Próprios. - BNDES / FINAME. - FCO. - FINEP*. - FUNGETUR. - CAIXA PMNPO. - FUNMINERAL / CRÉDITO PRODUTIVO / FUNBAN. | - Depósito em conta-corrente da GoiásFomento ou pagamento de boleto bancário. | <p>- Operação com valor de até R\$4 mil terá isenção da TIR.</p> <p>- Operação com valor acima de R\$4 mil até R\$ 30 mil, será devido R\$ 600,00.</p> <p>- Operação com valor acima de R\$ 30 mil até R\$ 50 mil, será devido R\$ 1.000,00.</p> <p>- Operação com valor acima de R\$ 50 mil até R\$ 120 mil, será devido R\$ 2.000,00.</p> <p>- Operação com valor acima de R\$ 120 mil até R\$ 400 mil, será devido R\$ 3.000,00.</p> <p>- Operação com valor acima de R\$ 400 mil até R\$ 900 mil, será devido R\$ 4.500,00.</p> <p>- Operação com valor acima de R\$ 900 mil, será devido R\$ 5.800,00.</p> <p>* Obs.: A cada nova renegociação, os valores tarifados serão acrescidos em 10%.</p> |
| Consultas | Consultas a Serviços de Proteção ao Crédito | <ul style="list-style-type: none"> - PRODUZIR - <i>Credit Rating</i> - <i>Concentre.</i> | - Valor total a ser depositado pela empresa beneficiária do Programa Produzir na conta-corrente nº 30-7, Agência 4204, Operação 003 – Caixa Econômica Federal. | - R\$ 100,00 - <i>Credit Rating</i> , por empresa beneficiada, caso opte pelo levantamento realizado pela GoiásFomento. |

| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| | | - FOMENTAR - Concentre. | | - R\$ 90,00 - <i>Concentre</i> , por cada PJ envolvida na operação. - R\$ 20,00 - <i>Concentre</i> , por cada PF envolvida na operação. |
| Análises para Setor Privado | Análise de Projeto | - BNDES / FINAME. - FCO. - FINEP*. - FUNGETUR. | - Mediante depósito em conta-corrente da GoiásFomento, ou pagamento de boleto bancário, na contratação do financiamento. | - 0,4% sobre o valor aprovado. - Valor Mínimo – R\$ 400,00. - Valor Máximo – R\$ 2.000,00. |
| Análise para Setor Privado - Bens Imóveis e Móveis na Zona Urbana. - Bens Móveis e Semoventes na Zona Rural, quando não houver avaliação de Imóvel Rural | * Avaliação de Imóvel (em pleito inicial ou pedido de substituição) * Avaliação de Bem Usado (objeto de pleito de financiamento) * Avaliação de Bem Oferecido como Dação em Pagamento * Outras avaliações de bens | - Linhas de Recursos Próprios. - BNDES / FINAME. - FCO. - FINEP*. - FUNGETUR. - CAIXA PMNPO. - FUNMINERAL / CRÉDITO PRODUTIVO / FUNBAN. | - Mediante depósito em conta-corrente da GoiásFomento ou pagamento de boleto bancário, quando da solicitação do laudo de avaliação. | * Raio de Goiânia: - De até 100 Km: R\$ 300,00. - De 101 a 200 Km: R\$ 500,00. - De 201 a 300 Km: R\$ 700,00. - De 301 a 400 Km: R\$ 900,00. - Acima de 400 Km: R\$ 1.000,00. * Em qualquer distância para imóvel cujo valor de avaliação é maior que R\$ 1.000.000,00: R\$ 1.000,00. |
| Acompanhamento de Financiamento | Tarifa de Fiscalização de Financiamento - TFF | - Linhas de Recursos Próprios. - BNDES / FINAME. - FCO. - FINEP*. - FUNGETUR. - FUNMINERAL / CRÉDITO PRODUTIVO. | - Antes de cada fiscalização (ou fiscalização única), mediante depósito em conta-corrente da GoiásFomento ou pagamento de boleto bancário. | *Raio de Goiânia: - De até 100 Km: R\$ 300,00. - De 101 a 200 Km: R\$ 500,00. - De 201 a 300 Km: R\$ 700,00. - De 301 a 400 Km: R\$ 900,00. - Acima de 400 Km: R\$ 1.000,00. |
| Análise para Setor Privado – Imóveis Rurais | Avaliação de Imóvel Rural (em pleito inicial ou pedido de substituição) | - Linhas de Recursos Próprios. - BNDES / FINAME. - FCO. - FINEP*. - FUNGETUR. - CAIXA PMNPO. - FUNMINERAL / CRÉDITO PRODUTIVO / FUNBAN. | - Mediante depósito em conta-corrente da GoiásFomento ou pagamento de boleto bancário, quando da solicitação do laudo de avaliação. | ** Dentro do Estado de Goiás (Incluso o DF) * Raio de Goiânia: - De até 100 Km: R\$ 560,00. - De 101 a 200 Km: R\$ 670,00. - De 201 a 300 Km: R\$ 1.140,00. - De 301 a 400 Km: R\$ 1.260,00. - Acima de 400 Km: R\$ 1.480,00. * Em qualquer distância para imóvel cujo valor de avaliação é maior que R\$ 1.000.000,00: R\$ 1.480,00. ** Fora do Estado de Goiás: * Raio de Goiânia: - De até 300 Km: R\$ 1.420,00. - De 301 a 400 Km: R\$ 1.840,00. - De 401 a 500 Km: R\$ 2.250,00. - De 501 a 600 Km: R\$ 2.660,00. |

Obs: Fica limitado em 2% o somatório da TAC + Análise de projeto + TFF nas operações da FINEP.

Análise para Setor Privado

- Bens Imóveis e Móveis na Zona Urbana.

- Bens Móveis e Semoventes na Zona Rural, quando não houver avaliação de Imóvel Rural.

Das Avaliações realizadas por Profissional da GoiásFomento

1 – Quando os bens avaliados forem imóveis (terrenos) sem edificações, contíguos e relacionados ao mesmo processo de crédito, a cobrança da avaliação ocorrerá do seguinte modo:

a) Até 05 (cinco) lotes avaliados contíguos: R\$ 300,00 (trezentos reais) por lote;

b) Acima de 05 (cinco lotes) avaliados contíguos: R\$ 90,00 (noventa reais) por lote, desde que o valor mínimo seja de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Anexo II - Tabela 02: Honorários para Remuneração de Avaliações

DESPESAS COM DESLOCAMENTO

| Descrição | Exigibilidade | Valor |
|---|---|---|
| - O custo com deslocamento é de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por km rodado, iniciando a contagem no endereço profissional do credenciado até o local do bem a ser avaliado (ida e volta). - Só será devido o custo com deslocamento quando o bem avaliado tiver fora do domicílio profissional do credenciado ou em zona rural. | - O custo com hospedagem é de R\$ 100,00 por diária, se houver a necessidade de pernoite. - Só será devida diária quando o bem a ser avaliado estiver a mais de 200 km de distância do endereço profissional do credenciado. | - O custo com alimentação é de R\$ 25,00 por refeição, considerando até duas refeições diárias. - Só será devido o custo com alimentação quando o bem avaliado tiver fora do domicílio profissional do credenciado ou em zona rural. |

DESPESAS COM HONORÁRIOS

| Fato Gerador | Descrição | Honorários Periciais |
|--|---|---|
| Bens Imóveis na Zona Urbana | - Avaliação de Imóvel (em pleito inicial ou pedido de substituição). - Avaliação de Bem Oferecido como Dação em Pagamento. - Outras avaliações de bens. | * De acordo com a área do terreno da propriedade na zona urbana: - Até 500 m ² : R\$ 500,00. - Acima de 500 m ² : R\$ 1.000,00. * De acordo com a área construída da propriedade na zona urbana: - Até 200 m ² : R\$ 500,00. - De 201 a 1.000 m ² : R\$ 1.000,00. - Acima de 1.000 m ² : R\$ 1.500,00. |
| Bens Imóveis na Zona Rural | - Avaliação de Imóvel Rural (em pleito inicial ou pedido de substituição). - Avaliação de Bem Oferecido como Dação em Pagamento. - Outras avaliações de bens. | *De acordo com o tamanho da propriedade rural: - Até 200 ha: R\$ 1.400,00. - De 201 a 400 ha: R\$ 1.800,00. - De 401 a 600 ha: R\$ 2.200,00. - De 601 a 1.000 ha: R\$ 2.600,00. - Acima de 1.000 ha: R\$ 3.000,00. |
| Bens Móveis na Zona Urbana e Zona Rural | - Avaliação de Bem Usado (objeto de pleito de financiamento). - Avaliação de Bem Oferecido como Dação em Pagamento. - Outras avaliações de bens . | - O valor é fixo para avaliação de bens móveis oferecidos como garantia: R\$ 250,00. |
| Acompanhamento de execução de projetos na Zona Urbana e Zona Rural | - Acompanhamento de execução de projetos. | - Valor devido para cada fiscalização/acompanhamento: R\$ 250,00. |



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Diretor (a)**, em 16/07/2021, às 21:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEI AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 17/07/2021, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022136523** e o código CRC **D7EBE3EE**.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-4944



Referência: Processo nº 202100059001107



SEI 000022136523